

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 4/5/15

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 11/5/15

PROJETO DE LEI Nº 08, de 24 de abril de 2015.

Autoria: Legislativo Municipal

Dispõe sobre reajuste aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, a título de revisão geral anual e dá outras providências.

A Mesa Diretora e os demais Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à discussão e deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza a reajustar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, fixados na Lei nº 3863/12, de 25 de Abril de 2012, a título de revisão geral anual, a partir de 1º de março de 2015, nos seguintes termos:

§1º 4% (quatro por cento) a partir da data base, (1º de março de 2015);

§2º 3% (três por cento) a partir de (1º de agosto de 2015);

§3º O índice de reajuste de que trata o *caput* deste artigo é idêntico e com a mesma periodicidade ao concedido aos servidores públicos do Município de Santa Rosa de Viterbo, nos termos da Lei Complementar nº 248/15, de 14 de abril de 2015.

Art. 2º A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de Março de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2015.

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

Luís dos Reis Augusto
Vereador

Carlos Alberto Messias
Vereador

João Roberto Vilas Boas Ribeiro
Vereador

Adalberto Gonini Júnior
Vereador

Francisco Justino Mota Neto
Vereador

Renato Palma Rocha Júnior
Vereador

SÉRGIO SILVA
VEREADOR

Luiz M. Fudugli de Aquino
Vereador

Roseli das Graças Vieira Guidelli
Vereadora

Gislaine Ap. Badan Eleutério
Vereadora

Roseli das Graças Vieira Guidelli
Vereadora

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

encaminhado às Comissões em 4/5/15

Presidente

APROVADO EM 11/5/15

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se justifica no sentido de repassar a revisão geral anual ao prefeito e vice, no mesmo índice e período que os servidores públicos municipais.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2015.


Heltor Aparecido Bertocco
Presidente

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 08/15, de 24 de Abril de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal – Mesa Diretora e demais Vereadores, que “Dispõe sobre reajuste aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, a título de revisão geral anual e dá outras providências”.

Considerando que os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito são fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o inciso V do artigo 29, os incisos X e XI do artigo 37, o parágrafo 4º do artigo 39 da Constituição Federal;

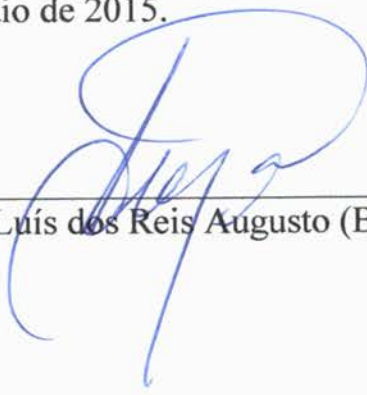
Considerando que os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município foram fixados pela Lei nº 3863/12, de 25 de Abril de 2012;

Considerando que o mesmo índice de reajuste, e que a mesma periodicidade concedidos aos servidores públicos do Município de Santa Rosa de Viterbo, estabelecidos na Lei Complementar nº 248/15, de 14 de abril de 2015 estão sendo repassados para o Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito, à título de revisão geral anual.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei acima epigrafado, por unanimidade de seus membros manifesta-se pela legalidade.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 08/15.

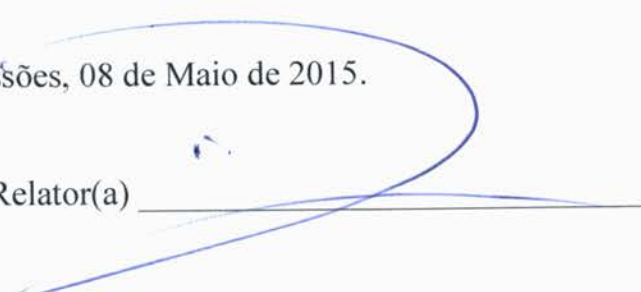
Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente projeto de Lei 08/15, o qual autoriza a reajustar os subsídios do Prefeito e Vice, fixados na Lei 3863/12 a título de revisão geral anual, a partir de 1º de março de 2015, nos seguintes termos.

4% a partir de 1º de março de 2015

3% a partir de 1º de agosto de 2015

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., com referência ao Projeto de Lei nº 08/15, que “Dispõe sobre reajuste aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, a título de revisão geral anual e dá outras providências”, de autoria do Legislativo Municipal.

Essa relatoria manifesta pela tramitação e aprovação do referido projeto de lei tendo em vista que visa repassar ao prefeito e vice-prefeito tão somente a revisão geral anual no mesmo índice, período e valor que foi repassado aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 248/15, de 14 de abril de 2015.

Os demais membros da Comissão também opinam pela Tramitação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2015.

Assinatura da Relatora


Gisleine Aparecida Badan Eleutério